



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.507, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 25 / 08 / 2020

Serejinha Leterino

Hora: 15:45 Visto: Serejinha

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei Municipal n.º 3.336/2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei Municipal n.º 3.336/2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, respectivamente, visando à execução de obras de infraestrutura viária, no final da Rua Júlio Lozano no Bairro Bom Jardim, trecho inicial de aproximadamente 700m da estrada Rural SCD 050, contigua a área urbana, em direção ao bairro da Graminha, que beneficiará mais de 2000 moradores além dos proprietários lindeiros de áreas rurais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de agosto de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL

Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Código do Programa 0013

Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Código da Unidade 02.09.00

Objetivo Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas;
Cuidar dos pontos de energia elétrica;
Manutenção geral da secretaria.
Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades;
Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respectivo alvará;
Autorizar a instalação de comércio ambulante;
Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação;
Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas;
Controlar desapropriações, permutar e doações;
Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);
Executar e contratar as obras a serem realizadas;
Fiscalizar as obras realizadas pelo município;
Proceder vistoria para concessão habite-se;
Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruidos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias.
Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município;
Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais.
Manutenção do Cemitério
Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.

Justificativa A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos municípios e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais.
Também a Iluminação Pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade.
Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis.
Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções.
Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana.
Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda.
Manter o Cemitério Municipal conservado.
O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice	
		Recente	Futuro
CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MANUT	1,00	1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	%	0,00	100,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E	%	0,00	100,00
CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	%	0,00	100,00
REFORMA GALPÕES RECINTO JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
ASFALTAMENTO ESTR. RURAL GERALDO TEREZAN NO BAIRRO DA GRAMINHA	%	0,00	100,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Germap®
GA 100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2018	2019	2020	2021	
CASAS POPULARES	100,00	0,00	0,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	1,00	1,00	1,00	1,00	
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	1,00	1,00	1,00	1,00	
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM	0,00	80,00	20,00	0,00	
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	0,00	75,00	100,00	100,00	
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	0,00	50,00	50,00	0,00	
REFORMA GALPÕES RECINTO JOSÉ ROSSO	0,00	80,00	20,00	0,00	
ASFALTAMENTO ESTR. RURAL GERALDO TEREZAN NO BARRIO DA GRAMINHA	0,00	0,00	0,00	100,00	
OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA	0,00	0,00	100,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	17.417.670,20				

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Código do Programa 0013

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Código da Unidade 02.09.01

AÇÃO: PROJETO

Código Nome Situação
1.059 OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA INCLUSÃO
Código da Função 15.000 URBANISMO
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

META FÍSICA
Quantidade Total Unidade de Medida
100,00 PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

FONTES		CAT. ECON.	2018	2019	2020	2021	CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO R\$
TESOURO	Corrente R\$						
	Capital R\$				438.337,13		
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$						
	Capital R\$						
FDO ESPECIAL	Corrente R\$						
	Capital R\$						
ADM. INDIRETA	Corrente R\$						
	Capital R\$						
CONV. FEDERAL	Corrente R\$						
	Capital R\$						
OUTROS	Corrente R\$						
	Capital R\$						
OP. CRÉDITO	Corrente R\$						
	Capital R\$						
EMENDA PARL.	Corrente R\$						
	Capital R\$						
Totais:			0,00	0,00	438.337,13	0,00	

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA		438.337,13	438.337,13
TOTAL GERAL		438.337,13	438.337,13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.336 de 29/08/2019

Situação **NICIA** Exercício: 2020
Programa **PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**
Código do Programa **0013**
Unidade Responsável **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**
Código da Unidade **02.09.00**

Objetivo Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas;
Cuidar dos pontos de energia elétrica;
Manutenção geral da secretaria.
Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades;
Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respectivo alvará;
Autorizar a instalação de comércio ambulante;
Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação;
Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas;
Controlar desapropriações, permutar e doações;
Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);
Executar e contratar as obras a serem realizadas;
Fiscalizar as obras realizadas pelo município;
Proceder vistoria para concessão habite-se;
Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruídos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias.
Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município;
Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais.
Manutenção do Cemitério
Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.

Justificativa A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos municípios e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais.
Também a iluminação pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade.
Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis.
Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções.
Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana.
Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda.
Manter o Cemitério Municipal conservado.
O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASFALTAMENTO ESTR. RURAL GERALDO TEREZAN NO BARRIO DA GRAMINHA		0,00	100,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS		0,00	100,00
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM		0,00	100,00
REFORMA GALPÕES RECINTO JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	%	0,00	100,00
CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MANUT	1,00	1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Genmap®
GA101101
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.336 de 29/08/2019

OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA		%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$	3.497.109,30			
Justificativas das Modificações				

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Lei nº 3.336 de 29/08/2019

Situação INICIAL	Exercício: 2020
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0013	
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.059 OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	438.337,13
TOTAL DO PROGRAMA - 2020 - EXERCÍCIO:	3.497.109,30
TOTAL GERAL - 2020 - EXERCÍCIO:	3.497.109,30